



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 235/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ipê n.º 72 - Fundos, Centro, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand-PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90828522-01, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná n.º 270 – Eco Park, e representa a CONTRATADA o **Sr. Renan Fernando Leite**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 071.430.269-48. e Cédula de Identidade RG n.º 9.965.811-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR a Rua. Marechal Castelo Branco, 131 - Centro.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 67/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 40/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 032/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONSTANTE NO ITEM 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA N.º 008/2021/SAÚDE, 002/2021/ADM, 006/2021/SERV. PUB, 005/2021/GEMA, 004/2021/GEDEC, 012/2021/GEAS, 002/2021/RECEITA, 013/2021/GEROB E 002/2021/CIPA.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1 – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	825	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.
2	20	UN	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE, MEDINDO 700x600x0,05 CM
3	8.505	CX	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATOXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.
4	1.800	PCT	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA -PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.
5	4.000	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2, CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, COM FIBRAS ENERGIZADAS, COM CARGA ELETROSTÁTICA QUE ATRAEM AS PARTÍCULAS IMPULSIONADAS NO AR LEVE E COM DESENHO QUE PERMITE PERFEITO ACOMODAÇÃO NA FACE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E PERÍMETRO DE SELAGEM REFORÇADA, POSSUI CLIPE METÁLICO PRÉ-FORMATO PARA AJUSTE FACIAL NA REGIÃO DO SEPTO NASAL E COM TIRAS DE FIXAÇÃO AUTO AJUSTÁVEIS COM MAIOR CONFORTO NA REGIÃO DO SEPTO NASAL. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA AMERICANA, CRF 42, PARTE 84. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (C.A.)
6	4.000	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM BORRACHA VULCANIZADA, FABRICADA EM BORRACHA VULCANIZADA INDICADA PARA TRABALHOS EM AMBIENTES ÚMIDOS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO(CA). TAM. G. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (C.A.)
7	10.000	UN	MÁSCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALÉRGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMAÑHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.
8	8	UN	ÓCULOS PLUMBIFERO (RAIO X) - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, FABRICADO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO COM ESPESURA DE 3,5MM A 4,00MM, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75MM DE CHUMBO. ACOMPANHA ESTOJO PARA PROTEÇÃO E PANO DE LIMPEZA.
9	1.000	UN	LUVA DE VAQUETA MISTA, COM PALMA EM VAQUETA E DORSO EM RASPA COM O PUNHO DE 7 CM UTILIZADO NO MANUSEIO COM AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE EM GERAL. TRAZER CÓPIA DO CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). TAM. UNICO.
10	200	UN	CREME PROTETOR DAS MÃOS MICRO BIOLÓGICO - CREME DE PROTEÇÃO GRUPO 3 PARA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS COM AÇÃO COMPROVADA BACTERIOSTÁTICO QUE IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMO SOBRE A PELE. EMBALAGEM: BISNAGA COM TAMPÃO FLIP-TOP COM 200 GRAMA. TRAZER A CÓPIA DO CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA)
11	4.920	PCT	AVENTAL, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT

Rua Euclides Pereira de Souza, nº 43 - Centro - Naviraí-MS - CEP 79950-000 - Fone 3461-0450
Email: cipa@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

			(TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.
12	30	UN	ALÇA PARA ROÇADEIRA CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: TECIDO NYLON 500, E.V.A COM 3 MM, TIRAS DE NYLON COM 20 MM E 34 MM, 5 ESPAÇADORES SENDO 4 DELES MEDINDO 35 MM E 1 MEDINDO 57 MM, UMA ARGOLA DE AÇO MEDINDO 6MM DE ESPESSURA, UM MOSQUETÃO E DUAS CHAPAS DE PLÁSTICO MEDINDO 100MM X 150MM E A OUTRA MEDINDO 260MM X 155 MM, AMBAS CONTENDO 2MM DE ESPESSURA. ESTES MATERIAIS SÃO DISPOSTOS DA SEGUINTE FORMA: O TECIDO NYLON 500 REVESTI A TIRA DE BORRACHA E.V.A , FORMANDO DUAS ALÇAS DE 445MM X 60MM QUE QUANDO EM USO REPOUSAM SOBRE OS OMBROS DO USUÁRIO, DISTRIBUINDO O PESO DO EQUIPAMENTO DE FORMA UNIFORME. ESTAS TIRAS ESTÃO LIGADAS A UMA ARGOLA DE AÇO QUE FICA LOCALIZADA LOGO ABAIXO DO ESTERNO, SENDO QUE DELA PARTEM 4 TIRAS DE NYLON, DUAS COSTURADAS AS ALÇAS CONTENDO UMA REGULAGEM MÁXIMA DE 270MM CONSIDERANDO 80 MM DE COSTURA SOBRE A ALÇA. COSTURA ESTA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE, E UM ESPAÇADOR DE 35MM EM CADA TIRA, GARANTINDO UMA REGULAGEM DE TAMANHO. UMA TERCEIRA TIRA DE NYLON, CONTENDO 34MM, FAZ A LIGAÇÃO ENTRE A ARGOLA E A PARTE TRASEIRA DA ALÇA ESQUERDA*, PERCORRENDO UM ESPAÇO DE 830MM, ISSO EM SUA REGULAGEM MÁXIMA *NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE UMA CHAPA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ONDE AGRUPA AS EXTREMIDADES DAS ALÇAS QUE REPOUSAM SOBRE OS OMBROS E AS TIRAS DE NYLON QUE TEM A FUNÇÃO DE REGULAGEM DE TAMANHO, CONTÉM 4 ORIFÍCIOS POR ONDE SÃO TRANSPASSADOS ESTES MATERIAIS CITADOS ACIMA. AINDA PARTINDO DA ARGOLA DE AÇO, ENCONTRA-SE AO LADO DIREITO UMA TIRA DE NYLON COM 20MM DE LARGURA, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE A ARGOLA E A 2ª CHAPA DE PLÁSTICO, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA CITADA ANTERIORMENTE. DIFERENCIANDO APENAS O TAMANHO, (26MM X 155MM) ESTA TIRA POSSUI 260MM QUE CORRESPONDE À DISTÂNCIA ENTRE A ARGOLA E A CHAPA DE PLÁSTICO** E COM 570MM QUE CORRESPONDE À DISTÂNCIA ENTRE AS CHAPAS DE PLÁSTICO LATERAL E A TRASEIRA.
13	12	UN	PROTECTOR DE TIREOIDE ADULTO CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM PB, FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.
14	20.700	UN	AVENTAL OU CAPOTE DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL, COM ABERTURA POSTERIOR. MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E COM GOLA DE PADRE. GRAMATURA MÍNIMA DE 50g/m2. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDROHEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. PROPORCIONA RESISTENTE BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE). PERMITE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COM CONFORTO E SEGURANÇA. TAMANHOS VARIADOS. COR: BRANCO.
15	1.000	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS ENCOBERTOS, PALMILHA HIGIÊNICA COM TRATAMENTO BACTERICIDA E DE TECIDO NÃO SINTÉTICO. SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS NO SALTO E PLANTA DO PÉ. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA. TAMANHOS VARIADOS.
16	34.300	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E

Rua Eurides Pereira de Souza, nº 43 - Centro - Naviraí-MS - CEP 79950-000 - Fone 3461-0450
Email: cipa@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

			SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE. PUNHO REFORÇADO NA BORDA. LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM A ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO. TAMANHOS VARIADOS.
17	250	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CA. TAMANHOS VARIADOS.
18	12	UN	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA TIPO AVENTAL PADRÃO 120X75 CM PARA PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MM PB E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25MMPB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. COR: A ESCOLHER, PRODUTO QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS: ABTN, NBR IEC 61331-1:2004. APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE (ALTURA 20MM- LARGURA 750MM E COMPRIMENTO 1200MM).
19	13.663	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM 100% NITRÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL, TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.
20	20	UN	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50mm. ACABAMENTO EM NYLON, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60x45cm. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
21	950	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E FILME DE POLIETILENO, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER, COM PROTEÇÃO DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELO E CAPUZ. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO. TAMANHOS VARIADOS.
22	1.140	UN	PROTETOR FACIAL PARA A ÁREA DA SAÚDE, COM VISOR DE POLICARBONATO DE APROXIMADAMENTE 1,0 mm DE ESPESSURA, COM TESTEIRA EM ESPUMA ANTIALÉRGICA; MÁSCARA FACIAL ANTIRRESPINGO. REGULADORES: AJUSTE POR ELÁSTICO. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO VISOR (mm): 330 LARGURA X 226 DE ALTURA. NORMAS TÉCNICAS: DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA OSHA.
23	850	UN	AVENTAL TIPO CAPOTE MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, MÍNIMO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO NO PESCOÇO, COSTAS E CINTURA, INDICADO PARA HOSPITAIS, INDÚSTRIA FARMACÉUTICA, QUÍMICA E ALIMENTÍCIA.


RUBENS JOSÉ MEURER

Gerente de

Finanças

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
3	8732	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	LOLA	CX	3.000,00	12,8500	38.550,00
VALOR TOTAL R\$							38.550,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com feito Negativo, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os itens sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, poderá ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.301 0504 2.030 3.3.90.30.36.00.00 (R 8500)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.



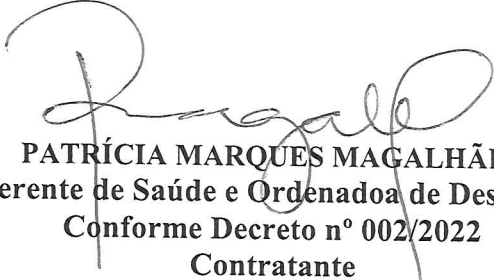
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 15 / 06 /2022.

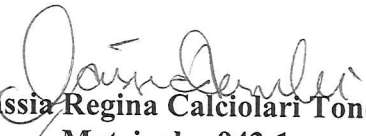

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenação de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022
Contratante

ADAO DA SILVA
LEITE:49289500972

Assinado de forma digital por
ADAO DA SILVA
LEITE:49289500972
Dados: 2022.06.15 15:39:38 -03'00'

RENAL FERNANDO LEITE
CPF: 015.835.289-03
R. F. LEITE DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA
SAÚDE - EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
Contratada

Testemunhas:


Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matricula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos


Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R6907)

ASSINAM:

Patricia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e BIANKA APARECIDA FELISBERTO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves e Danilo dias Pereira. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

CONTRATO: 235/2022 – **PROCESSO:** 67/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 40/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 008/2021/SAÚDE, 002/2021/ADM, 006/2021/SERV. PUB, 005/2021/GEMA, 004/2021/GEDEC, 012/2021/GEAS, 002/2021/RECEITA, 013/2021/GEROB E 002/2021/CIPA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.301 0504 2.030 3.3.90.30.36.00.00 (8500)

ASSINAM:

Patricia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e RENAN FERNANDO LEITE (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana e Igor Bruno Januarino. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3274/2022

PROCESSO Nº 5 /2022 – PREGÃO Nº 4 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2022 . FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS HOSP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.222,50** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 / 06 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3159/2022

PROCESSO Nº 5 /2022 – PREGÃO Nº 4 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2022 . FAVORECIDO: **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **923,70** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 06 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3158/2022

PROCESSO Nº 5 /2022 – PREGÃO Nº 4 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2022 . FAVORECIDO: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À